

REQUERIMENTO 1451 /2021 – GABINETE PAULA TITAN

Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer se digne o Presidente oficial ao Poder Executivo municipal, por meio de sua Secretaria competente para que seja feita a limpeza devida nas vias urbanas Ramal do Brilhante, Projetadas 08, 10, 11 e 12, Travessa Maria de Nazaré, Travessa Josirene Araceli Sampaio, Rua Francisco José, Rua Francisca Montorio e Rua Auto Paulina, todas no Bairro do Pirapora.

DA JUSTIFICATIVA

A função social da cidade é devidamente materializada quando atendidas as necessidades básicas do cidadão. Conforme determina a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XV, é direito fundamental a livre locomoção (ir e vir) de pessoas e, sobre esse aspecto, permitir a livre e tranquila circulação, através de um adequado e limpo sistema da rede viária e de transportes deve ser uma preocupação constante. Dessa forma, as dez vias urbanas acima mencionadas, ao serem limpas, em muito contribuirão com a efetivação da dignidade dos moradores do Pirapora e, por tal razão, demandam esse olhar do Poder Executivo Municipal de Castanhal.

Pelas razões acima expostas, requeiro e subscrevo.

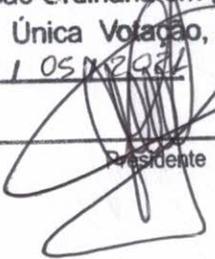
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Aprovado por Unanimidade em

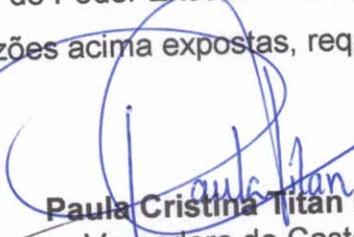
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª

(✓) Única Votação, na data de

25/05/2021


Presidente

Castanhal, 14 de Maio de 2021.


Paula Cristina Titan Rebello

Vereadora de Castanhal

GABINETE VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhal/PA – CEP:
68.742-190

REQUERIMENTO 1452/2021 – GABINETE PAULA TITAN

Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer se digne o Presidente oficial ao Poder Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria competente para que seja dada atenção devida quanto à pavimentação completa da Rua Manoel Alcântara da Fonseca, no bairro Bom Jesus.

DA JUSTIFICATIVA

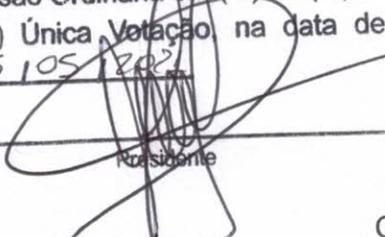
A função social da cidade é devidamente materializada quando atendidas as necessidades básicas do cidadão. Conforme determina a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XV, é direito fundamental a livre locomoção (ir e vir) de pessoas e, sobre esse aspecto, permitir a livre e tranquila circulação, através de um adequado sistema da rede viária e de transportes deve ser uma preocupação constante. Dessa forma, a via urbana acima localizada no bairro Bom Jesus precisa ser asfaltada, incluindo-se no serviço o necessário levantamento dos tubos de esgoto, considerando que no local há um córrego, sendo que tal medida em muito contribuirá com a efetivação da dignidade dos moradores do bairro e, por tal razão, demandam esse olhar do Poder Público Municipal de Castanhal.

Pelas razões acima expostas, requeiro e subscrevo.

Castanhal, 14 de Maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
() Única Votação na data de
25/05/2021

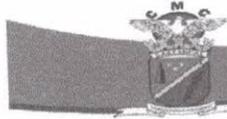

Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal


Presidente

GABINETE VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhal/PA – CEP:
68.742-190

EM 14/05/21

P/ YAMUO
Maria Perpétua Socorro de LimaPODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARA
REQUERIMENTO Nº 1453 – Gabinete Paula Titan

Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado Poder Executivo municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde para que seja dada atenção especial ao BAIRRO DO PROPIRA QUANTO À REFORMA GERAL DO POSTO MÉDICO E REATIVAÇÃO DA FARMÁCIA AMBULATORIAL.

DA JUSTIFICATIVA

O direito à saúde é um dos direitos sociais arrolados no *caput* do art. 6º da Constituição Federal de 1988, sendo, portanto, um direito constitucional de todos e dever do Estado, no sentido amplo de Poder Público. Sua aplicação tem eficácia imediata e direta, pois, na verdade, o que está em questão é o direito à vida, à sobrevivência do ser, e esse direito é superior a todos. Ocorre que, o bairro do Propira vivencia uma situação de vulnerabilidade da sua população, diante da escassez de recursos para promoção do direito pleno à saúde, e especialmente pela deterioração do Posto Médico, desativação da Farmácia. Justifica-se o presente Requerimento pela necessária melhoria no atendimento de saúde básica à ao aludido bairro, por meio da necessária reforma predial, aquisição de dois ventiladores com base fixa e reabertura da Farmácia ambulatorial.

Pelas razões acima expostas, requero e subscrevo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

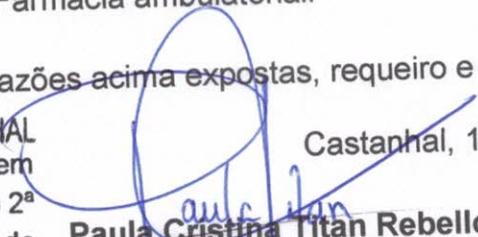
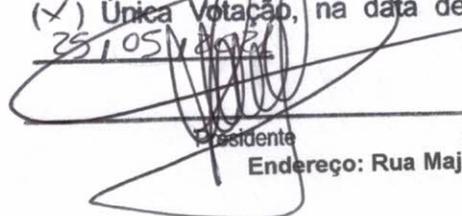
Aprovado por Unanimidade em

Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª

(X) Única Votação, na data de

25/05/2021

Castanhil, 14 de Maio de 2021.


Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhil
Presidente

GABINETE 13 - VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhil/PA – CEP: 68.742-190

EM. 14 / 05 / 21

P/ Titulo
Maria Perpetua Socorro de Lima**REQUERIMENTO Nº 1454 – Gabinete Paula Titan****Excelentíssimo Presidente,**

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado à Secretaria de Infraestrutura para que seja viabilizada a **REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, localizada no Apeú.

DA JUSTIFICATIVA

Conforme o CENSO 2020, a Escola Municipal Maria José dos Santos conta atualmente com o atendimento educacional especializado (AEE) às crianças do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Ocorre que, o espaço está deteriorado e, por isso, vem demandando necessária reforma geral de modo a atender plenamente o direito constitucional à educação à população local. Além da reforma, solicita-se que seja construída a cobertura de acesso das crianças à Escola, verificação da fossa e melhoria da qualidade da água, pois a mesma é insalubre ao consumo da comunidade escolar, demandas estas urgentes. Neste sentido, garantir a melhoria estrutural da escola é de suma importância, especialmente sob a luz do direito à educação, direito à infância e juventude e para promoção da justiça social, com vista a contribuir para a mudança positiva desse espaço.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
25/05/2021

Castanhal, 14 de Maio de 2021.

Paula Titan
Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal

GABINETE 13 - VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhal/PA – CEP: 68.742-190

EM. 14 / 05 / 21

P. Yotney
Maria Perpetuo Socorro de Lima**REQUERIMENTO Nº 1455 – Gabinete Paula Titan****Excelentíssimo Presidente,**

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado à Secretaria de Infraestrutura para que seja viabilizada a **REVITALIZAÇÃO GERAL DA CRECHE SARA DE SOUZA ARAÚJO**, localizada no bairro BURITIS.

DA JUSTIFICATIVA

Conforme o CENSO 2020, a Creche Sara de Souza Araújo conta atualmente com o atendimento educacional às crianças do Ensino Infantil e Pré-Escolar. Ademais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação brasileira prevê em seu artigo 11 que compete aos Municípios garantir a oferta do ensino infantil por meio das creches. Ocorre que, o espaço está deteriorado e, por isso, vem demandando necessária revitalização geral de modo a atender plenamente o direito constitucional à educação. Além da revitalização, solicita-se que seja providenciada a verificação e melhoria da qualidade da água, pois a mesma é insalubre ao consumo da comunidade escolar. Neste sentido, garantir a melhoria estrutural da escola é de suma importância, especialmente sob a luz do direito à educação, direito à infância e juventude e para promoção da justiça social, com vista a contribuir para a mudança positiva desse espaço.

Castanhall, 14 de Maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHALL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
25 / 05 / 2021

Paula Titan
Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhall

GABINETE 13 - VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhall/PA – CEP: 68.742-190

EM, 14/05/21

Maria Perpétuo Socorro de Lima

PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARA

REQUERIMENTO Nº 1456 – Gabinete Paula Titan

Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado à Secretaria Municipal de Educação para que seja viabilizada a **OFERTA DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL PELA CRECHE SARA DE SOUZA ARAÚJO**, localizada no bairro BURITIS.

DA JUSTIFICATIVA

Conforme o CENSO 2020, a Creche Sara de Souza Araújo conta atualmente com o atendimento educacional às crianças do Ensino Infantil e Pré-Escolar, em turnos diferentes (Manhã e Tarde). Diante da importância local da aludida Creche, torna-se fundamental que seja viabilizada a ampliação da jornada escolar de seus estudantes, implementando a extensão do tempo em turno e contraturno escolar, com a qualidade devida. Cumpre mencionar que a Lei de Diretrizes e Bases da educação – LDB, no §2º do artigo 34 instituiu a necessidade de o ensino fundamental ampliar progressivamente a oferta do ensino em tempo integral, sendo esta competência municipal. Neste sentido, garantir a ampliação da jornada de aulas é de suma importância, especialmente sob a luz do direito à educação, direito à infância e juventude e para promoção da justiça social, com vista a contribuir para a mudança positiva desse espaço.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª

(X) Única votação, na data de
25/05/21

Castanhil, 14 de Maio de 2021.

Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhil

Presidente

GABINETE 13 - VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhil/PA – CEP: 68.742-190